



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0032577-55.2023.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	08/2024 (Doc. SEI nº 5210969)
Contratada:	SSV CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 5349891 e Doc. SEI nº 5349903)
Objeto:	Materiais de copa e cozinha (faqueiro)
Nota de Empenho nº:	540/2024 (Doc. SEI nº 5258500)
Data de vencimento da obrigação:	17/04/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
67	03/04/2024	R\$ 2.670,04	5349906

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas, sendo devidamente conferido e aprovado pela SEZEL em 08/04/2024 (**Doc. SEI nº 5328523**). Entretanto, considerando que foi entregue material da marca *Original Line* e não da *A Gourmet* (**Doc. SEI nº 5328523**), a fornecedora apresentou Pedido de Troca de Marca em 08/04/2024, a qual foi aprovada pela SAM em 15/04/2024 (**Doc. SEI. N° 5349963**).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Alexandre Calegari

Marcos Antonio Machado Cisne

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 16/04/2024, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 16/04/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5350027** e o código CRC **8FB550C3**.